**ATO EXECUTIVO nº XX/XXXX**

Institui a Comissão Judiciária de Articulação das Varas de Família, Infância e Juventude e Idoso (CEFIJ) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**,Desembargador Fulano de Tal, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Declaração Universal dos Direitos da Criança, ambos da Organização das Nações Unidas (ONU);

**CONSIDERANDO** o Capítulo VII - Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso, artigos 226 a 230 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art.1º. Instituir, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a Comissão Judiciária de Articulação das Varas de Família, Infância e Juventude e Idoso (CEFIJ), órgão colegiado administrativo de assessoria, auxílio e apoio ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. A CEFIJ, terá 7 (sete) membros nomeados pelo presidente deste Tribunal.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial o Ato Executivo nº 5165/2009 e suas ulteriores alterações.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2013.

Desembargador **FULANO DE TAL**

Presidente